



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF Nº 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

DECRETO 184/01 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2001

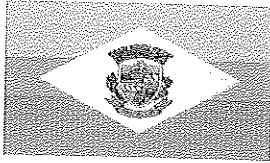
**“ Dispõe sobre Calendário Fiscal para
Pagamento de Impostos Municipais”**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao art. 47, § 2º do Código Tributário Municipal – Lei nº 403/98,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o Calendário Fiscal para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano e ISS (Imposto sobre Serviços), referente ao Exercício de 2002, conforme seqüência abaixo:

IMPOSTO	VENCIMENTO
ALVARÁ:	28/02/2002
ALVARÁ SANITÁRIO:	31/03/2002
IPTU COTA ÚNICA.:	10/04/2002
IPTU PARCELADO:	10/04/2002
	10/05/2002
	10/06/2002
ISS:	10/05/2002
	10/06/2002
	10/07/2002



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CGC/MF N° 80.622.319/0001-98
e-mail : pmserra@pzo.com.br

Art. 2º. Os pagamentos poderão ser efetuados nas Agências BESC e CREDITAIPÚ de Serra Alta -SC.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 026/01 de 15 de janeiro de 2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2001.


DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.


CARLOS ALBERTO ZAMIGNAN

Secretário de Administração